

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO**

1 – DADOS CADASTRAIS.

1.1 PROPONENTE

Órgão/ Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – AAQI	CNPJ: 07.236.865/0001-09
--	------------------------------------

Endereço:
Rua Jatobá, 140 – Bairro Centro

Cidade: Quedas do Iguaçu	UF: PR	CEP 85.460-000	DDD/Telefone: (46)	E.A: Municipal.
------------------------------------	------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------

Conta Corrente	Banco: Brasil	Agência: 2507-0	Praça de Pagamento: Quedas do Iguaçu
----------------	-------------------------	---------------------------	--

Nome do Responsável:
JONATHON BRANDT ALVES DE LIMA

C.P.F.: 089.901.959-50	CI/Órgão Exp. 10.453.845-2-SSP/PR	Cargo: Presidente
----------------------------------	---	-----------------------------

Endereço: Rua Sândalo, 1167 – Bairro Centro – Quedas do Iguaçu – Pr.	CEP: 85.460-000
--	---------------------------

1.2 – OUTROS PARTICIPES

1.2.1 – INTERVENIENTE

Órgão/ Entidade Proponente:	CNPJ:
-----------------------------	-------

Endereço:

Cidade:	UF:	CEP	DDD/Telefone:	E.A:
---------	-----	-----	---------------	------

Conta Corrente	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
----------------	--------	----------	---------------------

Nome do Responsável:

C.P.F.:	CI/Órgão Exp.	Cargo:
---------	---------------	--------

Endereço:	CEP:
-----------	------



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu e a Associação para prestar auxílio no Transporte dos estudantes que frequentam Curso Superior nas Faculdades e/ou Universidades no município de Pato Branco – Paraná.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO:

O apoio do município é de fundamental importância para que os estudantes que residem no município de Quedas do Iguaçu/PR., possam frequentar as aulas presenciais de Ensino Superior no município de Pato Branco/Pr., e como os gastos com o transporte é extremamente caro, pois são percorridos diariamente cerca de 280 km (duzentos e oitenta) e o auxílio do município trará enorme benefício a estes estudantes que terão condições de se manter estudando e assim concluir sua formação superior.

3 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ofertar auxílio na realização do transporte escolar de aproximadamente 15 (quinze) estudantes residentes no município de Quedas do Iguaçu até o município de Pato Branco, Estado do Paraná, para que frequentem curso superior em Faculdades e/ou Universidades.

4 – VALOR DO TERMO DE FOMENTO (R\$.1,00)

Total Geral: 143.650,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

5 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição da Ação	Início	Término
01	Oferta de transporte escolar para aproximadamente 15 (quinze) estudantes residentes no município de Quedas do Iguaçu até o município de Pato Branco, Estado do Paraná.	11/02/2019	31/12/2020



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
VALOR DAS PARCELAS – Exercício 2019/2020						
Concedente						
Ano: 2019						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
01	000,00	4.875,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	4.875,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	4.875,00
Ano: 2020						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
01	0,00	4.875,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	4.875,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	4.875,00

Total Geral	143.650,00
--------------------	-------------------

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma desse plano de trabalho.

Pede deferimento.

Quedas do Iguaçu, 18 de janeiro de 2019.


JONATHON BRANDT ALVES DE LIMA
 Presidente

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

